



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI N° 571, de 27 de dezembro de 2016.

DENOMINA A QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO PORÉ, DE “QUADRA DE ESPORTE WELSON ARAÚJO DE MOURA JÚNIOR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assú, no Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “QUADRA DE ESPORTE WELSON ARAÚJO DE MOURA JUNIOR”, a Quadra de Esporte localizada na comunidade rural do Poré.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos
27 de dezembro de 2016.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal